



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS ALTA FLORESTA

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 01/2017  
AO CONTRATO Nº 02/2017  
PROCESSO Nº 23747.009874.2016-70

TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01/2017 REFERENTE AO CONTRATO Nº 02/2017, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS ALTA FLORESTA E A EMPRESA GECON - GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT – CAMPUS ALTA FLORESTA, com sede na Rodovia MT – 208, Lote 143-A, Alta Floresta - MT, CEP: 78.580-000, inscrito no CNPJ n. 10.784.782/0015-56, neste ato representado pelo Diretor Geral Sr. JULIO CÉSAR DOS SANTOS, CPF n. 840.290.991-49, RG n. 3713653 DP/GO, no pleno exercício de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 868, de 19 de abril de 2017, publicado no D.O.U de 20 de abril de 2017, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a Empresa GECON - GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ n. 11.482.408/0001-63, estabelecida na Rua Barão de Melgaço, nº2050, Centro, Cuiabá – MT, neste ato representada pelo Sr. CARLOS VICTOR PETTERLE, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1177436, expedida pela (o) SSP/PR, e CPF nº 299.549.839-53 e, daqui por diante, denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRAZO, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Segunda do Contrato nº 02/2017, com fundamento no art. 57, § 1º, da Lei n. 8666/93 e no Parecer nº 128/2017 do Departamento de Engenharia e Planejamento Estrutural presente nos autos, adicionando **150 (cento e cinquenta) dias** aos atuais prazos de execução e vigência. Com a presente alteração, o Contrato nº. 02/2017 passa a ter a sua execução prevista até o dia **08/05/2018** e a sua vigência prevista até **13/07/2018**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL**

A Contratada deverá apresentar ao Contratante a Garantia Contratual devidamente atualizada, conforme a nova vigência contratual, nos termos estabelecidos no Edital da Concorrência nº 01/2016.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 02/2017.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente instrumento será publicado em forma de extrato, no D.O.U., em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.



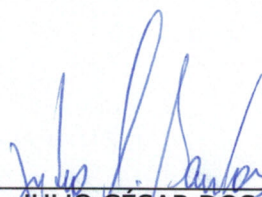
**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

O foro do presente termo aditivo é o da Seção Judiciária de Sinop/MT - Justiça Federal, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente instrumento.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente termo aditivo em 3 (três) vias de igual forma e teor para que produzam os efeitos dele decorrente.

Alta Floresta/MT, 30 de novembro de 2017.

**CONTRATANTE:**

  
\_\_\_\_\_  
**JULIO CÉSAR DOS SANTOS**  
Diretor-Geral  
Instituto Federal de Educação, Ciência e  
Tecnologia de Mato Grosso – IFMT  
Campus Alta Floresta

**CONTRATADA:**

  
\_\_\_\_\_  
**CARLOS VICTOR PETERLE**  
Representante Legal  
GECON – Gestão em Engenharia e  
Construções Ltda.  
CPF: 299.549.839-53  
RG: 1177436 SSP/PR

**TESTEMUNHAS:**

Nome: Fabiano G. dos S. Rodrigues  
CPF: 007.121.241-11  
RG n.: 2163541-2 SSP/MT

Nome: Tatiane do Nascimento  
CPF: 009.253.121-02  
RG n.: 1.526.831-4 SSP/MT

**Tatiane do Nascimento**  
Chefe Dep. Administração e Planejamento  
IFMT - Campus Alta Floresta  
Portaria N.º 502 de 09/03/2015

**Fabiano Geraldo dos Santos Rodrigues**  
IFMT - Economista  
Matrícula SIAPE nº 2958956